

### ACTA N.º 24/2008

----- Acta da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 24 de Novembro de 2008.-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre, nos Paços do Município, realizou-se pelas 15,10 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária e Eng<sup>o</sup>. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 16155, datado de 18/11/2008, e publicitada através do Edital n.º 105, de 13/11/2008. Posto isto, com a presença do Administrador da Inova, E.M., Dr. Serafim Castro Pires, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante do respectivo Edital, antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 26 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA PRAIA DA TOCHA**:- Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16/09/2008, tornado público por Edital n.º 88 de 26/09/2008, e depois de lidas as respectivas condições de venda, dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça a venda dos respectivos lotes.

Concluídos os lanços sem mais ofertas a Câmara, por unanimidade, deliberou vender os 26 lotes de terreno para construção de habitações na Praia da Tocha da seguinte forma:- Lote n.º 36, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3812, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5970/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 102 m<sup>2</sup>, ao Senhor Alcides Manuel Oliveira Prior, pelo preço de 38.200,00 € (trinta e oito mil e duzentos euros); Lote n.º 37, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3813, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5971//20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 98 m<sup>2</sup>, ao Senhor Carlos Manuel Navega Moreira pelo preço de 38.200,00 € (trinta e oito mil e duzentos euros); Lote n.º 38, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3814, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5972/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 95 m<sup>2</sup>, à Firma Chama Amarela – Fornos Industriais, Lda., pelo preço de 37.200,00 € (trinta e sete mil e duzentos euros); Lote n.º 39, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3815, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5973/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 98 m<sup>2</sup>, à Firma Cardoso & Figueiredo, Lda., pelo preço de 37.200,00 € (trinta e sete mil e duzentos euros); Lote n.º 40, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3816, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5974/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 98 m<sup>2</sup>, ao Senhor José de Jesus Oliveira Marques, pelo preço de 45.100,00 € (quarenta e cinco mil e cem euros); Lote n.º 55, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3831, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5989/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 344 m<sup>2</sup>, ao Senhor Mauro

*Hugo Simões de Jesus, pelo preço de 64.225,00 € (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros); Lote n.º 56, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3832, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 5990/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 353 m<sup>2</sup>, ao Senhor Marco Paulo Simões de Jesus, pelo preço de 66.225,00 € (sessenta e seis mil duzentos e vinte e cinco euros); Lote n.º 66, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3842, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6000/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 365 m<sup>2</sup>, à Senhora Leonor Guímaro Romão e Senhor Fernando Jorge Francisca Marinheiro, pelo preço de 63.250,00 € (sessenta e três mil duzentos e cinquenta euros); Lote n.º 67, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3843, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6001/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 228 m<sup>2</sup>, à Senhora Ana Paula de Castro Freitas Louro, pelo preço de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros); Lote n.º 68, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3844, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6002/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, ao Senhor Manuel Idalécio Gomes da Cruz, pelo preço de 44.400,00 € (quarenta e quatro mil e quatrocentos euros); Lote n.º 69, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3845, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6003/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, à Senhora Anabela Gomes Varanda, pelo preço de 41.400,00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros); Lote n.º 70, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º 3846, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6004/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, aos*

*Senhores Acácio Mendes Faim Pessoa e Aristides César dos Santos, pelo preço de 40.400,00 € (quarenta mil e quatrocentos euros); Lote n.º 71, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3847, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6005/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, ao Senhor Manuel Albino Jorge da Cruz, pelo preço de 40.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros); Lote n.º 72, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3848, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6006/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, aos Senhores Manuel Valente Gomes Mito e Fernando Manuel Gomes Pimentel, pelo preço de 41.400,00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros); Lote n.º 73, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3849, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6007/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, ao Senhor António Figueiredo Mesquita, pelo preço de 52.075,00 € (cinquenta e dois mil e setenta e cinco euros); Lote n.º 74, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3850, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6008/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 309 m<sup>2</sup>, aos Senhores Manuel Domingues Ribeiro e José Sargaço Ferreira, pelo preço de 51.075,00 € (cinquenta e um mil e setenta e cinco euros); Lote n.º 75, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3851, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6009/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 201 m<sup>2</sup>, ao Senhor Albino da Silva Rodrigues Carvalho, pelo preço de 39.400,00 € (trinta e nove mil e quatrocentos euros); Lote n.º 76, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3852, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº.*

6010/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 201 m<sup>2</sup>, aos Senhores David Miguel da Conceição Mendes e José Carlos da Conceição Mendes, pelo preço de 39.400,00 € (trinta e nove mil e quatrocentos euros); Lote n.º 77, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3853, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6011/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, ao Senhor Euclides Rodrigues Bexiga, pelo preço de 40.400,00 € (quarenta mil e quatrocentos euros); Lote n.º 78, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3854, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6012/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 202 m<sup>2</sup>, aos Senhores Rui Manuel Oliveira Moço e Carlos Manuel de Oliveira Maia, pelo preço de 39.400,00 € (trinta e nove mil e quatrocentos euros); Lote n.º 79, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3855, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6013/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 227 m<sup>2</sup>, ao Senhor Alexandre José Lopes da Costa, pelo preço de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros); Lote n.º 80, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3856, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6014/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 396 m<sup>2</sup>, ao Senhor Manuel Lineu Rodrigues Ferreira da Costa, pelo preço de 55.725,00 € (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco euros); Lote n.º 81, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3857, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6015/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 491 m<sup>2</sup>, ao Senhor Jorge Jesus Ferreira, pelo preço de 53.650,00 € (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta euros); Lote n.º 82, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. 3858, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Cantanhede sob o nº. 6016/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 371 m<sup>2</sup>, ao Senhor José de Jesus Azenha, pelo preço de 48.250,00 € (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta euros); Lote n.º 83, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º. 3859, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6017/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 451 m<sup>2</sup>, ao Senhor José Luís Jorge Pedreiro, pelo preço de 48.250,00 € (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta euros); Lote n.º 84, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o art.º. 3860, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6018/20010405 da Freguesia da Tocha, com a área de 429 m<sup>2</sup>, ao Senhor José Jesus Oliveira Marques, pelo preço de 50.250,00 € (cinquenta mil duzentos e cinquenta euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Finda a hasta pública a reunião continuou na Sala Dr. Silva Pereira.-----

## **2 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2208 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por deliberação de 19/06/2007, e porque o correspondente concurso público para a Concessão da «Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha”, aberto por deliberação de 02/02/2007, ficou deserto, foi celebrado com a APPACDM – Núcleo de Coimbra um Protocolo de Colaboração para a cedência a título gratuito e por um período de 2 anos das instalações do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha, tendo em vista a sua exploração no sentido de angariar fundos para a realização de obras de melhoramentos das suas instalações sitas na Tocha. Dado que o período de vigência

do Protocolo de Colaboração celebrado com a referida instituição termina a 31/12/2008 e tendo em vista a instrução de novo processo, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente votação, documentos elaborados de acordo com o novo Regime da Contratação Pública, nos termos do Disposto do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31 de Dezembro de 2013; - O valor base do concurso é de 20.000,00 € + IVA; - Os critérios de apreciação das propostas são: - preço global no período - 70%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres - 30%. Uma vez que o período de validade do referido Protocolo termina já no final do presente ano e estando a decorrer a instrução do processo com vista a nova concessão, o qual atrasou em virtude da tardia publicação das Portarias que definem as peças concursais a aplicar de acordo com o novo Regime de Contratos Públicos, sendo previsível que se demore mais algum tempo até à celebração do correspondente contrato e à entrega das instalações ao novo concessionário, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar relativamente à ocupação daquelas instalações durante o período que vai do fim da cedência em vigor (31/12/2008) e a celebração de novo contrato, propondo-se que a APPACDM continue a explorar o referido Bar/Restaurante, nos mesmos termos do Protocolo celebrado, ou seja a título gratuito, até à efectiva entrega de novo concessionário. Nos termos do artº. 67º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se para fazerem parte do Júri do Concurso Público para a concessão da «Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», os

seguintes elementos: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Dr<sup>a</sup>. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Dr<sup>a</sup>. Maria Isabel dos Santos Cruz, Técnica Superior de 1<sup>a</sup>. Classe.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha", documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal; 2) Aprovar a constituição do Júri do Concurso Público para a concessão da «Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», nos termos constantes na referida informação; 3) Autorizar que a APPACDM continue a explorar aquelas instalações durante o período que vai do fim da actual cedência (31/12/2008) e a celebração do novo contrato de adjudicação nos termos do Protocolo celebrado com aquela instituição. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.-----

### **3 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR QUIOSQUE JUNTO AO LARGO DE S. MATEUS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ABERTURA DE CONCURSO**

**PÚBLICO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Dado que o período da concessão para a “Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede” termina a 31/12/2008 e tendo em vista a instrução de novo processo, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para

apreciação e competente votação, documentos elaborados de acordo com o novo Regime da Contratação Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro. Como aspectos principais do presente concurso pode referir-se o seguinte: - A concessão terá início na data da outorga do respectivo contrato e terminará a 31 de Dezembro de 2013; - O valor base do concurso é de 40.000,00 € + IVA; - Os critérios de apreciação das propostas são: - preço global no período - 70%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres - 30%; Uma vez que o período da Concessão da Exploração do referido equipamento termina já no final do presente ano e estando a decorrer a instrução do processo com vista a nova concessão, o qual atrasou em virtude da tardia publicação das Portarias que definem as peças concursais a aplicar de acordo com o novo Regime dos Contratos Públicos, sendo previsível que se demore mais algum tempo até à celebração do correspondente contrato e à entrega das instalações ao novo concessionário, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar relativamente à ocupação daquelas instalações durante o período que vai do fim da concessão em vigor (31/12/2008) e a celebração de novo contrato, sugerindo-se que se autorize o actual concessionário na continuação da sua exploração, com o valor da renda do último ano e actualização anual nos termos do contrato celebrado. Nos termos do artº. 67º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se para fazerem parte do Júri do Concurso Público para a concessão da «Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, em Cantanhede», os seguintes elementos: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Drª. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Drª. Maria Isabel dos Santos Cruz, Técnica Superior de 1ª. Classe.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a*

*informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede", documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal; 2) Aprovar a constituição do Júri do Concurso Público para a concessão da «Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede», nos termos constantes na referida informação; 3) Autorizar o actual concessionário daquelas instalações a continuar a sua exploração até à celebração de novo contrato, mediante o pagamento do valor correspondente à renda do último ano com a actualização anual prevista no contrato celebrado e em função do período de utilização. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos. -----*

#### **4 – MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O**

**ANO DE 2009:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/11/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, relativamente aos mapas de pessoal, refere o seguinte: “Artigo 5.º - 1. Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desempenho das respectivas actividades, caracterizadas em função: Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando

imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. 2. (...) 3. Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer. 4. A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos.” O mapa de pessoal passou a ser um importante documento estratégico de recursos humanos e que substitui o anterior quadro de pessoal. Representa e incorpora a previsão dos postos de trabalho que se estimam ser necessários no próximo ano para a prossecução das atribuições e actividades de cada serviço. O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objecto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página electrónica. A proposta de mapa de pessoal do Município de Cantanhede que se apresenta em anexo reflecte as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano. Ao nível das competências inerentes aos diversos postos de trabalho remete-se para a estrutura orgânica da Câmara Municipal, a qual faz parte integrante do mapa de pessoal. O mapa de pessoal deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, conjuntamente com o Orçamento para o ano de 2009 e ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.” *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2009, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo, D.*

*Icília Moço e Engº. Francisco Neves. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Saiu o Senhor Vereador Engº. Francisco Neves. -----*

**5 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício nº. 3655, datado de 17/11/2008, remetendo para

aprovação a alteração aos seus Estatutos, decorrente da Lei nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, nomeadamente o seu artº. 48º. Nos termos da referida legislação a Empresa Municipal passa a designar-se «INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M.». *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração apresentada aos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., ficando um exemplar da referida alteração aos Estatutos arquivada em pasta anexa ao livro de actas; 2) Mandar submeter aquele documento à Assembleia Municipal para a necessária apreciação e votação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE À CAIXA LEASING FACTORING / CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA Nº. 321660 de 05/12/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Verificando-se a forte possibilidade desta Autarquia poder concretizar uma candidatura, em *overbooking* ao QCA III, EIXO III – Medida 3.10 do Desporto, para a construção do campo em relva sintética do Parque Desportivo de Cantanhede; Atendendo ao facto de um dos

requisitos absolutamente necessários para a submissão da já citada candidatura depender da propriedade plena da infra-estrutura a candidatar; Constatando-se que a propriedade do Parque Desportivo de Cantanhede é da Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por CLF, por força do contrato de Locação Financeira Imobiliária n.º 321660, assinado em 5 de Dezembro de 2006, submetido a apreciação do Tribunal de Contas e devidamente visado em 09 de Maio de 2007. Informa-se que esta Autarquia encetou várias diligências junto da CLF estas, devidamente consubstanciadas através dos nossos ofícios n.º 15183 e 15694, de 27 de Outubro e 6 de Novembro, respectivamente, no sentido de se concretizar a possibilidade do Município adquirir, de uma forma antecipada, a parcela de terreno onde se encontra edificado o referido campo em relva sintética. Em face do exposto importa realçar resumidamente os seguintes aspectos: 1 – Uma vez que a CLF é a legítima proprietária do lote onde se encontram a decorrer obras para a construção do Parque Desportivo de Cantanhede, foi solicitado, à mesma, autorização para que seja efectuada uma operação de destaque com a área de 10.000 m<sup>2</sup> ao lote de terreno inscrito na matriz predial sob o artigo 6780 onde a já mencionada infra-estrutura se encontra implantada. 2 – Foi solicitado de igual forma à locadora, ao abrigo do n.º 11 das condições particulares do contrato de locação financeira supra mencionado que se considere a possibilidade de efectuar uma compra antecipada da parcela referida no ponto anterior pela quantia global de 846.557,81 euros, a arredondar para os 846.558,00 euros. Este montante resulta do somatório efectuado ao valor correspondente às obras realizadas para a construção do campo em relva sintética, no montante de 597.131,51 euros, ao qual deverá somar-se o IVA à taxa de 20% (716.557,81 euros, com IVA incluído), acrescido do montante de 130.000,00 euros destinados à compra do lote onde se encontra

edificado o referido campo. 3 – Pela compra antecipada informa-se que a Autarquia ficará obrigada, nos termos do contrato, a pagar uma comissão de reembolso antecipado no montante de 5% ou 2,5% sobre o capital em dívida, consoante a compra ocorra durante ou após os primeiros 36 meses de vigência do contrato. O que na situação em concreto representará uma penalização aproximada de 42.327,90 euros. Foi solicitado à CLF a possibilidade desta Câmara Municipal ficar isenta desta penalização. 4 – Caso a presente operação venha a ser aprovada, pela CLF, acresce referir que caberá à Autarquia suportar todos os custos subjacentes à operação de compra do lote em causa, nomeadamente, avaliação do imóvel a destacar a efectuar pelo perito nomeado pelo locador, o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas – IMT - (caso seja devido), custo com a realização das escritura de compra e venda, etc., que deverão ser antecipadamente debitadas pela CLF, SA à Câmara Municipal. 5 – Caso esta operação mereça concordância por parte da CLF, nos moldes propostos, terá a mesma que efectivar-se no decorrer do presente ano, preferencialmente num período considerado razoável e conducente à agilização de procedimentos, sob pena da candidatura aos fundos comunitários do III Quadro Comunitário de Apoio não se poder concretizar. Em face do exposto, tendo em consideração o facto de a Assembleia Municipal ter aprovado, em 29 de Junho de 2006, o recurso ao Leasing imobiliário para a Construção do Parque Desportivo de Cantanhede aprovando, para o efeito e nos seus precisos termos, o contrato de locação financeira imobiliária n.º 321660, entretanto assinado entre as partes e, também, porque o referido contrato assim o permite, solicita-se que se coloque à consideração da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a possibilidade desta Câmara

Municipal adquirir, de uma forma antecipada, à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito S.A., uma parcela de terreno com a área de 10.000 m2 onde actualmente se encontra um campo em relva sintética, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 6780, descrito na conservatória sob o n.º 10558/20070627, da freguesia de Cantanhede, pelo montante de 846.558,00 euros, acrescido de todos os custos inerentes à concretização da referida operação.” *A Câmara, por unanimidade e pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adquirir, de uma forma antecipada, à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito S.A., uma parcela de terreno com a área de 10.000 m<sup>2</sup> onde actualmente se encontra um campo em relva sintética, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 6780, descrito na conservatória sob o n.º 10558/20070627, da freguesia de Cantanhede, pelo montante de 846.558,00 € (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito euros), acrescido de todos os custos inerentes à concretização da referida operação; 2) Mandar submeter a referida aquisição à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - REAFECTAÇÃO DAS VERBAS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE 7.500.000,00 €, CONTRATADO EM 2007 COM O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Relativamente ao contrato de abertura de crédito celebrado entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., em 10 de Outubro de 2007, para financiamento de

diversos investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 7.500.000,00 Euros, e constantes de relação anexa ao referido contrato, devidamente visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de 08 de Novembro de 2007, importa referir que: - Face ao desenvolvimento dos projectos a que se destina o empréstimo supra mencionado e à necessidade de financiamento de outras infra-estruturas que se encontram em curso, entende-se ser aconselhável efectuar uma redistribuição dos valores e obras a financiar nos precisos termos do mapa remetido em anexo. Em face do exposto coloca-se à consideração superior a sua aprovação.” *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a redistribuição dos valores e obras a financiar através do contrato de abertura de crédito celebrado entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., em 10 de Outubro de 2007, para financiamento de diversos investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 7.500.000,00 €, nos precisos termos do mapa do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter a redistribuição dos valores e obras a financiar através do referido contrato à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

## **8 - ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2009:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2009 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 45.547.040,00 € (quarenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quarenta euros). Junto ao processo encontra-se a consolidação financeira da Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.,

apresentada nos termos do artigo 31.º da Lei nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, referindo que o Município de Cantanhede deverá prever no seu orçamento anual o montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos da exploração anual acrescidos dos encargos financeiros que sejam da sua responsabilidade, prevendo-se obter por parte da referida Empresa Municipal os seguintes resultados: Resultados operacionais: -116.125,92 €; Resultados Financeiros: -109.027,08 €, num total de -225.153,00 €. Por parte da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro da área financeira, foram dados os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em apreço e transmitidos os principais investimentos previstos para o ano de 2009. *A Câmara, por maioria, depois de terem sido dados pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Senhora Vice-Presidente os esclarecimentos solicitados sobre os documentos em análise e após alguma discussão sobre o assunto, deliberou: 1) Aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, para o ano de 2009 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 45.547.040,00 € (quarenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quarenta euros), o qual inclui a previsão dos resultados operacionais e financeiros da Inova, E.M., ficando o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. 2) Mandar submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. Os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo, D. Icília Moço e Eng.º. Francisco Neves subscreveram a seguinte Declaração de Voto: “Num período de forte contracção económica, por força da crise financeira internacional, o executivo do PSD apresenta um orçamento bastante elaborado na sua forma e conteúdo, sustentando a consolidação falaciosa de concelho de nível de qualidade de vida dos mais elevados do país, assente numa*

*estrutura técnica e humana cada vez maior, o que, no actual contexto nacional e internacional, nos parece mais um documento de intenções para não cumprir do que um orçamento consistente e sólido, eficaz e realista. Apresenta-se um orçamento com um crescimento de 5,33% relativamente a 2008 mas atente-se a alguns pormenores como exemplo. Para 2009, mais 5% em pessoal qualificado e 9,2% em pessoal auxiliar/operacional, num total de 14,2%. Na receita corrente prevê-se uma ligeira diminuição (cerca de 1,5%), no entanto a despesa corrente aumenta cerca de 13%. No orçamento de 2008 previram o resultado operacional positivo de 8,7%. Em 2009 prevê-se um resultado operacional positivo de 5,4%. Esta diminuição significativa deve-se a: - aumento dos gastos com pessoal em cerca de 8% (refere-se que o aumento previsto no Orçamento de Estado para a função pública é de 2,9%), com que finalidade, justificação ou destino? – Aumento dos gastos em aquisições de bens e serviços correntes em cerca de 20%, com que finalidade, justificação ou destino? - Duplicação do valor dos subsídios, com que finalidade, justificação ou destino? - O equilíbrio orçamental é conseguido através de: aumento da venda de bens de investimentos em cerca de 46% relativamente a 2008, e mais um empréstimo no valor de 3.350.000,00 €. Por este caminho e forma de gerir, quem fechará a porta? Nas grandes Opções do Plano regista-se que as verbas destinadas a Acção Social (1,4%), Habitação (0,98%), Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca (0,01%) são bastante reduzidas, irrisórias e sem qualquer significado em termos de bem-fazer para quem de direito e mais necessita, sendo no seu conjunto, comparativamente às destinadas ao Desporto, Recreio e Lazer (8,39%), com que finalidade, justificação ou destino? Os valores a transferir para as Juntas de Freguesia continuam em níveis bastante baixos, quando se tem verificado um aumento cada vez maior de transferências de meios e responsabilidades por*

*parte do governo. Porquê tanto medo de autonomizar cada vez mais as Juntas de Freguesia dentro da lei e do que é possível protocolar com a Câmara? Relativamente a infra-estruturas rodoviárias continua, desde há anos, a aparecer a Via Regional Cantanhede/Tocha, ou seja será apenas erro de copy paste de quem redige e trata-se apenas, e só, de um erro cumulativo? Fundamental para as Freguesias e para o Concelho, mas sem importância para este executivo do PSD e mais uma vez adiadas, porquê? Construção do Centro de Inovação e Formação, Parque Desportivo de Ançã, Zona Industrial de Ançã, Centros Educativos de Cantanhede, Cadima e Tocha, Construção de Habitação Social nas Freguesias mais carenciadas, Antigo Edifício da CUF, Casa Carlos Oliveira, Infra-estruturas das Zonas Industriais de Tocha, Febres e Murte, Parque de Exposições de Cantanhede, etc, etc. Num ano de eleições será mais importante fazer crescer a estrutura humana (com quem?), aumentar o custo com a aquisição de bens e serviços correntes, pavimentar umas estradas e iniciar algumas obras de encher o olho, pois as outras, poucas, continuam a ser à custa da União Europeia e do Governo, do que orçamentar para um concelho estruturado, favorecer a educação e o emprego e assim melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes? Perante o exposto, nunca serão os Vereadores do Partido Socialista acusados pelo executivo de que «obstruem e botam, abaixo», mas também não poderão passar um cheque em branco a quem nunca aceitou uma proposta ou mera sugestão como razoável e praticável, pelo que se absterão na votação da proposta apresentada.» A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18,45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-*